

PORTARIA PGR/MPU Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2007

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 26, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O art. 27 da Portaria PGR nº 340, de 15 de junho de 2004, passa a vigorar com nova redação:

“Art. 27. Considerar-se-á para o estabelecimento do limite de estagiários da área de Direito, o dobro da lotação de membros prevista para cada unidade administrativa”. (NR)

Art. 2º Revogar a Portaria PGR nº 213, de 12 de maio de 2005, publicada no BS/MPU de maio de 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA